



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO Nº 1.288 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Proíbe o uso de garrafas, copos de vidro e outros objetos cortantes nas vias públicas durante a realização das festividades comemorativas do "Aniversário de Serrania" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrania, no uso de suas atribuições legais e ao Poder de Política Administrativa em matéria de bem-estar público e amparado pelo Código de Postura do Município em seus artigos 32, 36 e 65, resolve:

Art. 1º - Fica EXPRESSAMENTE proibido a venda e/ou retirada de bebidas em garrafas / copos de vidro nas barracas, trailers e bares na Praça Minas Gerais e adjacências (proximidades), durante o dia e a noite, nas datas de 11, 12 e 13/10/2019, tendo em vista, a realização das festividades comemorativas do "81º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Serrania".

Art. 2º - Fica TERMINANTEMENTE proibido a utilização de garrafas / copos de vidro para consumo de bebidas e outros objetos cortantes dentro e fora dos estabelecimentos na Praça Minas Gerais, durante o dia e a noite, nas datas acima citadas.

Art. 3º - Fica autorizado o funcionamento dos bares, barracas e trailers na Praça Minas Gerais e adjacências (proximidades) nos dias 11 e 12 de outubro de 2019 até as 03:00hs do dia seguinte e no dia 13 de outubro de 2019 até 01:00 h do dia seguinte.

Art. 4º - O não cumprimento do estabelecido nos artigos acima citados implicará na cassação do "ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO" do estabelecimento e multas cabíveis.

Art. 5º - Fica proibida à instalação de barracas, palcos, arquibancadas, caixas de som, telões e equipamentos em geral sem Alvará prévio da Prefeitura Municipal.

Paragrafo Único: caso seja concedido Alvará, deve sempre guardar distância mínima dos bens culturais e da rede elétrica, obedecendo às normas de segurança da CEMIG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Art. 6º - O objetivo do presente Decreto é resguardar a ordem e o bem-estar da população de um modo geral nos referidos dias de festas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Serrania, 24 de setembro de 2019.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 24 / 09 / 2019
OH

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG